



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -UB

NOVA REDACÃO

PROJETO DE:

PL 238/2022

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )

LEI COMPLEMENTAR ( )

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº 02/2022.

AUTOR SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

EMENTA:

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, “FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS”, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

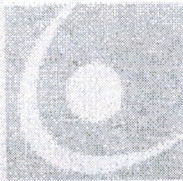
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS DO ESTADO DO PIAUÍ**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua: 13 de maio nº 737, Bairro Centro/Norte, Cep:64.0000-150 Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.919.491/0001-50.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.





**ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA**, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal ....

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **9650**, datado de 04 de dezembro de 2020 a Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Eleição de Novos Membros da Diretoria da **COMUNIDADE FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS**, CNPJ 29.919.491/0001-50, para o período de 12 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2022, com exceção do presidente Lucídio Santos de Oliveira e vice-presidente Aila Socorro Ferreira Espindula que possuem os cargos vitalícios. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 0,50 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 24,58 (PG: 2022.03.1217/1).

Teresina, 08 de março de 2022.

*Marcia Kamilla de Araujo Costa*

Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO  
3º Ofício de Notas  
Marcia Kamilla de Araujo Costa  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
ADG89761-B33C  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FRATERNIDADE  
MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS  
PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, INSCRITA NO CNPJ: 29.919.491/0001-50.**

Aos quinze de junho de dois mil e vinte e um, os membros da Comunidade "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS com sede e foro na cidade de Teresina, Piauí, no seguinte endereço: Rua 13 de maio, nº 737, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.000-150, com o registro de Pessoa Jurídica no Cartório Temístocles Sampaio - 3º Ofício de Notas, Protestos e Registros de Títulos e Documentos é situado na Capital do Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária para tratar da Alteração do Estatuto da Fraternidade Missionária Maria Mãe de Deus - Associação Privada De Fiéis, conforme abaixo descritas e resolvem: **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:** Artigo 2º A Comunidade "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS tem sede e foro na cidade de Teresina, Piauí, no seguinte endereço: Rua 13 de maio, nº 737, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.000-150, podendo organizar-se em tantas unidades, de Casa de Missão, Casas de Acolhidas dos menos favorecidos e necessitados, que se fizerem necessárias, em qualquer parte do território nacional. Parágrafo único: A Comunidade "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.919.491/0001-50; **CAPÍTULO II - DO CARISMA, DA MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS** - Seção II - Do carisma e da missão: Art. 6º A "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS tem por objetivo a evangelização de homens e mulheres por meio da propagação à devoção à Santíssima Virgem Maria, para que todo aquele que a reconhecer, possa amá-la e amando-a, glorifique o Seu Filho Jesus Cristo. Parágrafo Único: Por ser tratar de uma entidade sem fins lucrativos e filantrópica, de caráter social, religioso, beneficente e assistencial a fim de cumprir seus objetivos promoverá a prestação de serviços e atendimento gratuitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, dependentes químicos e alcoólicos, contribuindo assim, com o resgate e defesa da dignidade humana à luz dos ensinamentos da Santa Igreja Católica. Art. 7º A "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" - ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS tem por objetivos específicos: I - evangelizar, infundindo nos corações o Amor a Jesus Cristo por meio do Imaculado; II - intensificar o amor ao Santíssimo Sacramento por meio da participação assídua à Santa Missa e da Adoração Eucarística; III - orar pelos sacerdotes, filhos prediletos da Santíssima Virgem Maria; IV - zelar pela Liturgia, levando a contemplação dos sagrados mistérios; V- despertar o ardor missionário nos jovens e famílias através da evangelização; VI - servir a Igreja Católica como pobres escravos de Maria na santa obediência; VII - viver o amor de Cristo pela experiência na vida fraterna; §1º "**FRATERNIDADE MISSIONÁRIA MARIA MÃE DE DEUS**" ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS tem por objetivos sociais: a) Assistência e acolhida aos pobres e outros necessitados, dando-lhes a possibilidade de Coração de Maria; reconstrução de vida pelas vias espiritual e humana; b) Promover o resgate da dignidade humana, por meio da defesa e garantia de direitos às pessoas em situação de vulnerabilidade social (em situação de rua, dependentes químicos, dependentes alcoólicos); c) Executar programas familiares, de forma gratuita, planejada, permanente e continuidade, diretamente ou através do apoio a outras



instituições com a mesma finalidade, sendo vedada qualquer espécie de cobrança e discriminação; d) Promover ações de abordagem social, prevenção, habilitação e reabilitação da população em situação de rua, dependentes químicos, dependentes alcoólicos, possibilitando sua inclusão na vida social; e) Promover o incentivo a educação, ao trabalho, ao esporte, lazer e cultura, promoção de cursos de capacitação profissional e treinamento, estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, tais como, oficinas, programas profissionalizantes e sociais de geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito; f) Firmar contratos e/ou convênios com entidades públicas e privadas, bem como organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para dar suporte aos seus objetivos sociais; g) Desenvolver e executar programas de prevenção universal, seletiva e indicativa, relacionados ao uso e abuso de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas; h) Desenvolver e executar programas de reinserção social; i) Desenvolver e Estabelecer ações de capacitação, treinamento, consultoria, cursos, palestras, ações educacionais e profissionalizantes; j) Organizar e promover eventos e promoções, no intuito de produzir e comercializar produtos que contribuam para a sustentabilidade de seus fins; l) Promover o voluntariado; Parágrafo Único: Para atingir os seus objetivos e fins, a FRATERNIDADE MARIA MÃE DE DEUS poderá contratar prestações de serviços técnicos especializados e a aceitar a colaboração de instituições Nacionais e Internacionais que tenham os mesmos objetivos e finalidades descritos neste Estatuto visando o melhor tratamento às as pessoas por ela assistida. Seção I Do patrimônio e da receita Art. 50. Constituem receitas da "Fraternidade Missionária Maria Mãe de Deus": I - doações mensais feitas por leigos, associados ou não, através do projeto interno "Amigo Benfeitor"; II - venda de produtos e materiais de artesanatos através da "Loja Mãe de Deus", tais como: a) terços; b) cadernos personalizados e outros acessórios religiosos; c) produção de alfaias; d) vendas de camisetas, livros e etc.; III - subvenções ou auxílios governamentais e outros; -donativos, legados, herança, cessão de direitos, doações, contribuições e subvenções de qualquer natureza; produtos e arrecadação de eventos realizados pela "Fraternidade Missionária Maria Mãe de Deus", tais como: a) festivais, b) retiros; c) shows e congêneres IV - fundos provenientes de legados e frutos de bens patrimoniais; V - rendimentos resultantes de gestão de seu patrimônio; VI-convênios, contratos e parcerias com instituições públicas ou privadas e entes federativos que dispensem auxílios em favor da "Fraternidade Missionária Maria Mãe de Deus e seus projetos; VII - Benfeitorias, auxílios, doações, heranças, recursos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenha por fim precípuo incorporação ao patrimônio; VIII- Locar seus imóveis caso tenha, para sustentabilidade de seus projetos; IX - Produzir publicar, distribuir e comercializar material pedagógico, informativo, educativo, assim como todo tipo de material de comunicação que contribua com a prevenção e tratamento do uso de drogas e para a sustentabilidade de seus projetos. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra livre, o presidente finalizou os trabalhos dessa Assembleia Geral Ordinária, em que a ata foi lida e unanimemente aprovada sem ressalva, passando a vigorar a partir da presente data e deverá ser registrada em Cartório juntamente com o Estatuto Consolidado, conforme dispositivos legais, e eu Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente e os membros presentes.

Secretária dos trabalhos: Fernanda Alves de Sousa

Presidente: Ricardo Santos de Oliveira

Vice-presidente: Lida Socorro Ferreira Espindola





Secretário Geral: João Paulo Ferton de Sousa

Formador Geral: Camila B. Gansen da Silva

Ministro Geral: Jullyane Andressa Ferreira Cavalcanti Pinto

Ecônomo Geral: Maurício de Souza Coelho Cels

Ecônoma vice: Érica Carenine Pereira

Ecônoma assessora: <sup>1º Ofício de Notas</sup> Namilla Fernandes Silva

Lista de presença:

1. Angélio Figueira Lima da Silva
2. Eduardo Pereira Tratozini
3. Lucas Gustavo Barros Cereze
4. Ana Cleide Pereira da Silva
5. Deborah Bastião Cardoso
6. Fernanda Alves de Sousa
7. Rosmilde Fideles Robins Soares
8. Diego Lee Gonçalves Santos
9. Priscila Cristina Santos Pereira
10. Namilla Fernanda Silva
11. Camila B. Gansen da Silva
12. Marcos de Amor Oliveira Ribeiro Silva
13. Leandro Araújo Freitas
14. Stenilson Gomes Rodrigues
15. Edlene Magda Silva Rodrigues
16. Isadora Regina Corduro Costa
17. Alencar Antonio Teixeira
18. \_\_\_\_\_

Dr. Cláudio Correa Sobrinho  
OAB/PA 11512

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156 A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 08 3231-9142  
e-mail: cartorio3@brasil.com



Posto Judiciário, T. J. MA, São  
REC. Nº 1730/2012 (2012) 0000000-0000000  
18/07/2012, às 13:17:22, PÁG. Nº 01  
FERNANDES SILVA, REC. F. Nº 131/2012, P. Nº 01  
S. 12 Emol. R\$ 4,00 FERC. R\$ 0,13 FAJDET. R\$ 0,18 FEM.P.  
R\$ 0,18 Consultar em: http://tjma.jus.br

FABELIONATO DO 1º OFÍCIO  
Antônio Glayson Silva  
Escrivente  
Rua do Sol, nº 156-A, São Luis - MA